LEI Nº 9.474, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina “Paulo Rocha” a Rua “Cinco”, localizada no Bairro Chácaras Vale das Flores, no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Paulo Rocha” a Rua “Cinco”, localizada no Bairro Chácaras Vale das Flores, neste Município de Divinópolis.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 13 de novembro de 2024.

(Assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - DW7-NMY-G49-3G1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

JUSTIFICATIVA

Paulo Rocha, nascido em 1936, em Pompéu-MG, mudou-se com a família para Divinópolis na década de 1950, trazendo consigo os valores de trabalho honesto e determinação, aprendidos com seus pais. Desde jovem, destacou-se pela dedicação, iniciando sua trajetória na produção de tijolos e, posteriormente, na criação de vasos de argila na Cerâmica do Vicente Porfírio. Com o tempo, expandiu seus horizontes, passando pela Cerâmica Carnavarro e, após uma parceria com Luiz Porfírio, decidiu fundar seu próprio negócio, a Cerâmica Artística Divinópolis, onde seu talento e amor pela cidade se consolidaram.

Sempre foi um homem dedicado à família e à comunidade. Casado com Maria Aparecida Bernardes Rocha, com quem teve seis filhos, manteve uma vida de fé como membro da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Após o falecimento de sua primeira esposa, casou-se novamente com Rita de Araújo Rocha, com quem permaneceu até um trágico acidente em 2023, que vitimou ambos. Mesmo diante das adversidades, Paulo sempre foi reconhecido por sua generosidade, doando filtros para famílias carentes e ajudando a vizinhança. Era admirado por todos que o conheciam.

Seu legado, agora perpetuado pela gestão de seus filhos, Rômulo e Edson, na cerâmica, vai além de um empreendimento de sucesso. A cerâmica simboliza a trajetória de uma vida dedicada à arte, ao trabalho e ao amor pela família. Homenageado com o nome de uma rua, Paulo Rocha deixa uma inspiração duradoura, tornando-se uma referência de afeto, resiliência e compromisso com a comunidade, à qual tanto contribuiu para o seu desenvolvimento

Documento assinado digitalmente - DW7-NMY-G49-3G1
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 14/11/2024 às 11:30:37

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 14/11/2024 às 15:31:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 18/11/2024 às 12:23:35 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DW7 NMY G49 3G1